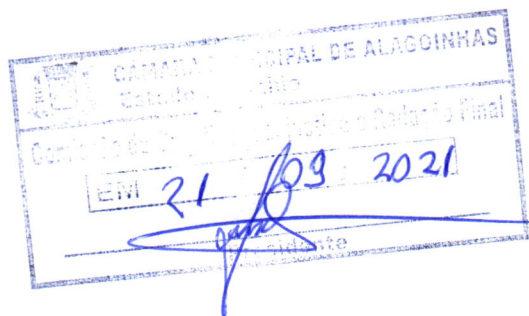


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº 076/2021.



“DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA INTERNET, DE TODAS AS LICITAÇÕES REALIZADAS NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS”

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alagoinhas promoverão a transmissão ao vivo, via internet, do áudio e vídeo das sessões públicas de todas as licitações.

**§1º.** A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informar o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

**§2º.** Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na Internet.

**Art. 2º.** Para fins do artigo 1º, cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.

**Art. 3º.** A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

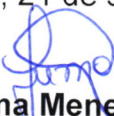


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alagoinhas, 21 de setembro de 2021.

  
**Luma Menezes**  
**Vereadora**